

**DESCRITIVO DO PROCESSO
04.02.01.01.03. ANALISAR RECURSOS DO OEA**



**BRASÍLIA,
15/03/16**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Fazer a juntada da documentação via DDA (Dossiê Digital de Atendimento)
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Interveniente
Descrição	Juntar no DDA todos os documentos instrutivos do recurso no caso de indeferimento da certificação ou impugnação de uma aplicação de sanção.
Insumos	
Produtos	Recurso / Impugnação
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Verificar tempestividade do recurso / impugnação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	<p>Verificar se o recurso foi interposto tempestivamente, dentro do prazo de 30 dias da ciência do indeferimento do requerimento (IN RFB1521/2014).</p> <p>Verificar se a impugnação foi apresentada em até 20 dias da ciência da aplicação da sanção administrativa (Lei 10.833/2003) .</p>
Insumos	Recurso/Impugnação apresentado(a)
Produtos	Recurso/Impugnação com tempestividade verificada
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Caso o recurso/impugnação seja intempestivo (a), dar ciência ao requerente sobre a sua não admissão e, então, dar prosseguimento ao fluxo normal do processo.
Insumos	
Produtos	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º) §10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

Atividade	Elaborar parecer técnico
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA – Coordenação Nacional
Descrição	Caso a impugnação seja tempestiva, elaborar parecer técnico sobre a ela. Este parecer subsidiará a decisão do chefe da Gefin.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º) Portaria RFB nº 045, de 8 de janeiro de 2014, artigo 11, inciso IV

Atividade	Verificar tempestividade do recurso
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Verificar se o recurso foi interposto dentro do prazo de 30 dias da ciência da decisão emitida pela Gefin (Lei 10833/2003).
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Registrar a decisão sobre o recurso
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	No caso de recurso intempestivo, registrar a sua não admissão e dar prosseguimento à aplicação da sanção.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo, Suite CRM
Reserva legal (*)	1.Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III.
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6. TSS.
Informações Complementares	

Atividade	Elaborar parecer técnico
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA – Comitê Técnico (Comitê)
Descrição	Caso o recurso seja tempestivo, o Comitê Técnico deve elaborar parecer técnico para subsidiar a decisão final da COFIR.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	Portaria RFB nº 045, de 8 de janeiro de 2014, artigo 8º, inciso I O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Emitir decisão sobre o recurso
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coordenação de Fiscalização e Repressão Aduaneira - COFIR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	Cabe ao Chefe da COFIR emitir a decisão final quanto à procedência ou não do recurso interposto pelo interveniente diante da sanção administrativa.
Insumos	Recurso contra decisão da GEFIN em primeira instância
Produtos	Processo administrativo julgado em segunda instância
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	Atividade de Chefia - AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coordenação de Fiscalização e Repressão Aduaneira - COFIR
Descrição	Dar ciência da decisão final ao interveniente.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º) §10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

Atividade	Registrar a decisão sobre o recurso
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Registrar no sistema do Programa OEA (Suite CRM) a decisão final da COFIR sobre o recurso interposto frente a sanção administrativa.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo, Suite CRM
Reserva legal (*)	1.Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III.
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6. TSS.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Analisar pedido de reconsideração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Análise de Conformidade (Eanálise)
Descrição	No caso de indeferimento de requerimento para certificação, analisar em até 5 dias o pedido de reconsideração.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Elaborar parecer
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Comitê Técnico (Comitê)
Descrição	Caso o pedido não seja reconsiderado, o Comitê Técnico deve elaborar parecer técnico, que subsidiará a decisão do chefe da Gefin.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Emitir decisão sobre o recurso
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes - GEFIN
Descrição	Tomando por base o parecer técnico elaborado pelo Comitê Técnico, a GEFIN deve

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	emitir a decisão sobre a procedência ou não do recurso interposto pelo interveniente.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia - AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes - GEFIN
Descrição	Dar ciência ao interveniente quanto à procedência ou não do recurso interposto diante do indeferimento do seu requerimento de certificação OEA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	§10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Análise de Conformidade (Eanálise)
Descrição	Caso o pedido seja reconsiderado, dar ciência ao interveniente e o fluxo deve seguir para a certificação OEA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º) §10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Emitir decisão sobre a impugnação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes - GEFIN
Descrição	Tomando por base o parecer técnico elaborado pelo Coordenador do Centro OEA, emitir a decisão sobre a procedência ou não da impugnação interposta pelo interveniente.
Insumos	Processo administrativo pendente de julgamento
Produtos	Processo administrativo julgado em primeira instância
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	Atividade de Chefia - AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes - GEFIN
Descrição	Dar ciência ao interveniente sobre a improcedência da impugnação apresentada.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	§10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

Atividade	Dar ciência ao interveniente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes - GEFIN
Descrição	Caso a impugnação seja procedente, dar ciência ao interveniente.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	§10-A, art. 76, da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Receber ciência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Interveniente
Descrição	Receber ciência da decisão da Gefin sobre improcedência da impugnação apresentada.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Registrar a decisão sobre a impugnação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Registrar no sistema a decisão sobre a improcedência da impugnação nos casos em que o interveniente não interpor recurso.
Insumos	Decurso de prazo sem apresentação de Recurso ou Apresentação de Recurso intempestivo
Produtos	_____
Sistemas	e-Processo, Suite CRM
Reserva legal (*)	1.Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III.
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6. TSS.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Recorrer da decisão da GEFIN
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Interveniente

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	Interpor recurso contra decisão da Gefin que mantém a sanção aplicada.
Insumos	
Produtos	Recurso registrado no DDA
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	